## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009384-33.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Fornecimento de Medicamentos

Exequente: Helena Martins Pereira

Executado: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 09, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença promovido pela **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face do **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor da Defensoria Pública, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 05). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 17 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA